

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00036

Publicação Diária - Data: 09/03/2022

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00045, de 7 de março de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DISPENSAR o(a) servidor(a) **NILZA MARIA GEGENHEIMER**, TÉCNICO JUDICIÁRIO/TELEFONIA, matrícula 10149, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) SECRETARIA GERAL, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº 032, de 02/02/2009, **com efeitos a partir de 07/03/2022**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00046, de 7 de março de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza
Cupertino de Castro
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2022/00036 - Geração:

SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /
Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>



JFESBIE202200036A

SIGA

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00020, de 8 de março de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

- O requerido pela Coordenadora da Comissão instituída pela Portaria nº JFES-POR-2021/00094, no despacho nº JFES-DES-2022/04006, e o decidido no despacho nº JFES-DES-2022/04117;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº JFES-POR-2021/00094, de 27 de dezembro de 2021, para substituir o servidor Antônio Carlos Bandeira pelo servidor Jefferson Vieira Vicentim, passando a Comissão para realização de estudo para atualização do regulamento referente ao Regime de Sobreaviso para a área de segurança desta Seccional, a ser constituída pelos seguintes servidores:

I. GELCIANE RAMOS ALVES

II. JEFFERSON VIEIRA VICENTIM;

III. FILIPE FIALHO ALVES.

Art. 2º A coordenação da Comissão fica sob a responsabilidade da servidora Gelciane Ramos Alves.

Art. 3º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos para até o dia 31/03/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JFESBIE20220036A



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>

SIGA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00021, de 8 de março de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO,

- As Portarias nº JFES-POR-2021/00090 e nº JFES-POR-2022/00001, de 15 de dezembro de 2021 e de 07 de janeiro de 2022, respectivamente, dispondo, no âmbito desta Seção Judiciária do Espírito Santo, sobre o restabelecimento das atividades presenciais a partir de 07 de janeiro de 2022;

- A Portaria nº JFES-POR-2022/00010, de 15 de fevereiro de 2022, que prorrogava o regime de trabalho remoto no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo até o dia 31 de março de 2022;

- A Resolução nº TRF2-RSP-2022/00018, de 07 de março de 2022, que revoga a Resolução nº TRF2-RES-2022/00013, que prorrogou o regime de trabalho remoto no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias vinculadas até o dia 31 de março de 2022;

- Que no Estado do Espírito Santo, o mapeamento de risco estabelecido pelo Decreto Estadual nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020, estabelece e coordena as medidas qualificadas para o enfrentamento da pandemia em âmbito estadual, com a classificação dos municípios em Portaria confeccionada pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Portaria nº 171-R , de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de março de 2022, a Portaria nº JFES-POR-2022/00010, de 15 de fevereiro de 2022, disponibilizada no Boletim Interno do dia 18 de fevereiro de 2022, que prorrogou o regime de trabalho remoto no âmbito desta Seccional até 31 de março de 2022.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>

JFESBIE20220036A

SIGA

Art. 2º Fica restabelecido, a partir de 14 de março de 2022, o regime presencial de trabalho nesta Seção Judiciária do Espírito Santo, nos termos das Portarias nº JFES-POR-2021/00090 e nº JFES-POR-2022/00001, devendo ser garantido o pronto atendimento presencial às partes, aos advogados e aos usuários em geral por todas as unidades desta Seccional.

Art. 3º Os protocolos sanitários para ingresso nos prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo devem observar as normas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos por esta Direção do Foro, no limite de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00145, de 9 de março de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>



SIGA

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JEAN DE MAGALHÃES MOREIRA**, matrícula **10.802**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **04/03/2022**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de **04/03/2022**, o Adicional de Qualificação por Graduação (5%) do servidor, constante da portaria JFES-PGP-2019/00490, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00146, de 9 de março de 2022



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>



SIGA

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **MARÇO e ABRIL de 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneracao Férias
10.527	ELIEL KIEFER SEITH	3ª parcela	14 a 18/03/2022 (05 dias)	2019/2020	-
10.470	CAMILA ANCESCHI PISSINALI	1ª parcela	28/03 a 06/04/2022 (10 dias)	2020/2021	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00147, de 9 de março de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **LEONARDO SCARDUA DE AQUINO**, Técnico Judiciário, matrícula 10515, lotado no TR1GAB3 - Gabinetedo 3º Juiz Relator da 1ª Turma Recursal, de **08 a 11/03/2022** (04 dias);
- **NIELSEN BALMANT**, Técnico Judiciário, matrícula 10619, lotado na SECOD-CO - **Setor de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões de Colatina**, de **04 a 07/03/2022** (04 dias);



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>



SIGA

08/03/2022 (5 dias);

- **SIDNEY VIEGAS DA SILVA**, Técnico Judiciário, matrícula 15053, lotado na 1ª Vara Federal de São Mateus, de **06/03 a 14/04/2022** (40 dias).

Art. 2º - **CONCEDER** licença médica por motivo de doença em pessoa da família ao servidor abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **GEISE CHIEPPE SILVA LIMA**, Técnico Judiciário, matrícula 10671, lotada na 3ª Vara Federal Cível, de **03 a 09/03/2022** (7 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

OUTROS

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 8 de março de 2022

Número do processo: JFES-EOF-2022/00063		
Finalidade: Concessão de Suprimento de Fundos		
Fundamento legal: Resolução N. 569/2019 - CJF, de 06 de agosto de 2019		
Suprido: ES10331 - Nilson Krause de Araújo	Cargo do suprido: Técnico Judiciário/Enfermagem	CPF do suprido: 002.634.667-28
Responsável pela concessão: ES7045 - Fernando Cesar Baptista de Mattos	Cargo do responsável: Juiz Federal	CPF do responsável: 071.447.807-51
Período de aplicação: 08/03/2022 a 03/06/2022		Prestação de contas: 01/07/2022
Natureza Serviço: 33903996	Empenho Serviço: 2022NE000006	Valor Serviço: R\$ 1.177,00
Natureza Consumo: 33903096	Empenho Consumo: 2022NE000005	Valor Consumo: R\$ 120,00
Modalidade de aplicação: Cartão	PTRES: 168312	Ordem bancária: 2022OB000000
Valor total do suprimento: R\$ 1.297,00 (um mil e duzentos e noventa e sete reais)		
Valor autorizado para saque no cartão: R\$ 1.057,00		



***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3361579-6068 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3361579-6068>



SIGA